

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 251/2021
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ALENCAR PALHANO FORTE	09.08.2020 a 08.08.2021	03.11.2021 a 02.12.2021
CAMILO FERRAZ DA LUZ	13.03.2020 a 12.03.2021	08.11.2021 a 17.11.2021
DEISE GUERO	10.12.2019 a 09.12.2020	03.11.2021 a 12.11.2021
DEIVID HOFFMANN SEBEN	17.04.2020 a 16.04.2021	03.11.2021 a 12.11.2021
DENISE ANTONIA EBERHARDT	09.03.2020 a 08.03.2021	03.11.2021 a 12.11.2021
DENISE GUIOLFI DE MORAES	01.11.2020 a 31.10.2021	03.11.2021 a 12.11.2021
FABIANA BALZAN	03.07.2020 a 02.07.2021	22.11.2021 a 01.12.2021
FABIANE TOMAZI DE MELLO	03.03.2020 a 02.03.2021	03.11.2021 a 12.11.2021
FRANCISCO PRIMIERI	19.03.2020 a 18.03.2021	03.11.2021 a 02.12.2021
JOSE ESPEDITO FORTES	02.05.2020 a 01.05.2021	03.11.2021 a 02.12.2021
JULIANA PIVOTTO	04.08.2020 a 03.08.2021	03.11.2021 a 12.11.2021
LUIZ PASINATO	11.08.2020 a 10.08.2021	03.11.2021 a 22.11.2021
ROSALINO LIRA	07.04.2019 a 06.04.2020	17.11.2021 a 16.12.2021
ROSANE BEATRIZ ZAPAROLI	06.07.2020 a 05.07.2021	17.11.2021 a 26.11.2021
VALENTIM GELAIN	01.01.2020 a 31.12.2020	08.11.2021 a 22.11.2021
ZELINDA PIRES BARETA	02.07.2020 a 01.07.2021	16.11.2021 a 25.11.2021

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (A)	Período
FABIANE TOMAZI DE MELLO	13.11.2021 a 22.11.2021



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.11.2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE NOVEMBRO 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021
(LICITACON nº 005/2021)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de Organização da Sociedade civil – OSC, através de processo de Inexigibilidade de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a OSC denominada MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04, com sede na Rua Pedro Luiz Grassi nº 350, nesta cidade de São José do Ouro.

A OSC MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, a qual encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias neste município.

As razões pelas quais indicam ser inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade associativa que tem por objetivo e finalidade a promoção, incentivo e divulgação das artes manuais artesanais, devidamente constituída e em pleno funcionamento no município de São José do Ouro, em atendimento das disposições das Leis Municipais nº 2544/2021, de 25.03.2021 e 2584/2021, de 25.10.2021, visando a seguinte meta:

- Patrocínio concedido pelo Município para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, com o fim de promover a cultura e incentivar o artesanato no município, sobretudo aos munícipes que o utilizam esta atividade profissional para seu sustento.

- A utilização dos recursos que integram o patrocínio municipal terá utilização exclusiva no planejamento, criação, desenvolvimento, produção e manutenção das atividades de artesanato realizadas pela associação.

- O patrocínio disposto no art. 2º da Lei 2544/2021, será objeto de Termo de Fomento, o qual terá vigência por doze (12) meses, contados da data de assinatura do instrumento.

Verifica-se a inexistência de outra Entidade do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, inviabilizando competição entre instituições parceiras, diante o singular objeto da parceria a ser formalizada, não vislumbro razões que pudessem justificar a deflagração de Chamamento Público, ante à evidente inviabilidade de competição.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Desta maneira, há interesse público para a celebração da parceria a ser firmada em Termo de Fomento, posto que, o artesanato, além de ser uma atividade econômica relacionada diretamente com a identidade cultural de um município, apresenta-se como fator importante para a criação de novas oportunidades voltadas na geração de emprego e renda, proporcionando também, melhor qualidade de vida para os profissionais envolvidos na atividade artesanal.

Neste sentido, verifica-se a existência da autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme as disposições das Leis Municipais nº 2544/2021 e 2584/2021, identificando a Organização da Sociedade Civil.

Ante o exposto, por restarem presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de Termo de Fomento com a OSC denominada MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, conforme a Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da Inexigibilidade de Chamamento Público no sítio do Município na internet - www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13.019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento; bem como a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, mediante Portarias, conforme as disposições do art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014.

Remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para as demais providências.

São José do Ouro, RS, 04 de novembro de 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021 (LICITACON nº 005/2021)

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017 que dispõe:

Art. 31. Será considerada inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Desta forma, presentes os seguintes requisitos:

a) Que no Município de São José do Ouro, existe uma única Organização da Sociedade Civil OSC, que tem por finalidade promover a cultura e incentivar o artesanato no município, sobretudo aos munícipes que o utilizam esta atividade para seu sustento, sendo esta: MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04, com sede na Rua Pedro Luiz Grassi nº 350, nesta cidade de São José do Ouro, inviabilizando por este fato, competição entre instituições parceiras, diante o singular objeto da parceria a ser formalizada.

b) Autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 2544/2021, de 25.03.2021 e Lei 2584/2021, de 25.10.2021, identificando a Organização da Sociedade Civil - OSC: MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, CNPJ nº 08.083.353/0001-04.

c) Existência de Dotação Orçamentária constante da Lei de Meios do Município, para suporte das despesas decorrentes, conforme a rubrica:

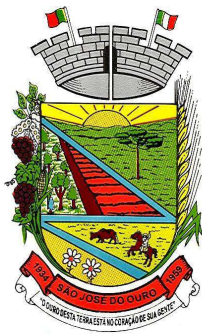
ORGÃO:	06 - SEC. AGRICULTURA, DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO			
UNIDADE:	01 - SEC. AGRICULTURA, DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO			
ATIV/PROJ:	1236	INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO ARTESANAL		
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		

Do exposto, o presente Processo Administrativo origina-se a partir do requerimento da OSC MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve o repasse de recursos do município à referida Associação, está prevista nas Leis Municipais nº 2544/2021 e 2584/2021.

São José do Ouro, 04 de novembro de 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, originada no Processo Administrativo N 055/2021; vigente até 05/08/2022; Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos para atendimento das demandas das Escolas Municipais, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Casa de Acolhimento Santa Rita e grupos de trabalho desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Arquivo da ata disponível no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1> ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro, RS, 04 de novembro de 2021.

JOSE VALTER
PICOLOTO:28733673004

Assinado de forma digital por JOSE
VALTER PICOLOTO:28733673004
Dados: 2021.11.04 16:04:17 -03'00'

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”